

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Número do Processo: 13647.000474/2026-45

Objeto: Aquisição da cota "Patrocinador Arena", bem como a metragem excedente do estande, no Congresso de Municípios, Associações e Consórcios de Santa Catarina - COMAC 2026, organizado pela Federação de Consórcios, Associações e Municípios de Santa Catarina - FECAM.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O Congresso de Municípios, Associações e Consórcios de Santa Catarina – COMAC-SC 2026 é organizado pela Federação de Consórcios, Associações e Municípios de Santa Catarina – FECAM e acontecerá nos dias 3, 4 e 5 de novembro de 2026, em Balneário Camboriú/SC.

1.2. A participação no evento tem por finalidade promover a presença institucional do CRT-SC em um dos espaços de integração e discussão relacionados à gestão pública municipal no Estado de Santa Catarina, possibilitando a divulgação das atribuições institucionais do Conselho, a apresentação de suas atividades e serviços e o fortalecimento do relacionamento institucional com prefeitos, gestores públicos, representantes de municípios, associações e consórcios públicos.

1.3. Conforme material de divulgação do evento, o COMAC-SC constitui espaço destinado à discussão de temas relevantes para a administração pública municipal, à apresentação de soluções e experiências e à promoção de oportunidades de relacionamento e troca de conhecimentos entre lideranças municipais. A edição de 2026 prevê a participação de representantes de municípios de diferentes macrorregiões de Santa Catarina, reforçando o alcance e a relevância do evento para a interlocução institucional.

1.4. Nesse contexto, a disponibilização de espaço físico para instalação de estande permitirá ao CRT-SC estabelecer um ponto de atendimento e divulgação institucional durante a realização do congresso, proporcionando contato direto com o público participante e maior visibilidade às atividades desenvolvidas pelo Conselho.

1.5. A necessidade de participação foi formalmente aprovada pela Diretoria Executiva do CRT-SC, por meio da Deliberação da Diretoria Executiva nº 008, de 3 de agosto de 2026, que aprovou a participação do Conselho no COMAC 2026, na condição de patrocinador, na cota denominada "Patrocinador Arena". A referida deliberação também aprovou a utilização de estande com 12 m², estabelecendo o investimento total de R\$ 61.750,00, correspondente à cota de patrocínio e à metragem excedente do estande.

1.6. Assim, a contratação mostra-se necessária para viabilizar a participação institucional do CRT-SC no COMAC-SC 2026, mediante a aquisição da cota de participação/patrocínio aprovada pela Diretoria Executiva e do espaço destinado à instalação do estande, permitindo ao Conselho aproveitar as oportunidades de divulgação, relacionamento e representação institucional proporcionadas pelo evento.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1. A solução consiste na participação institucional do CRT-SC no COMAC-SC 2026, mediante a contratação da cota de patrocínio "Patrocinador Arena", incluindo a disponibilização de espaço para instalação de estande de 12 m² com montagem básica, conforme condições estabelecidas pela organização do evento.

2.2. A contratação permitirá ao CRT-SC dispor de espaço próprio durante a realização do evento para divulgação institucional, apresentação de suas atividades e atendimento aos participantes, além de usufruir das demais ações de divulgação e exposição da marca

previstas na respectiva cota de patrocínio.

2.3. A solução atende à necessidade identificada ao viabilizar a presença institucional do CRT-SC no evento, de forma integrada às condições de participação disponibilizadas pela organização do COMAC-SC 2026.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

3.1. O levantamento de mercado realizado para a presente contratação considerou as condições de participação e patrocínio disponibilizadas pela organização do COMAC-SC 2026, conforme material comercial apresentado, no qual são estabelecidas diferentes categorias de patrocínio, respectivos benefícios e espaços destinados à instalação de estandes.

3.2. Verificou-se que a participação pretendida pelo CRT-SC está vinculada especificamente ao COMAC-SC 2026, evento a ser realizado pela Federação de Consórcios, Associações e Municípios de Santa Catarina – FECAM, nos dias 3, 4 e 5 de novembro de 2026, em Balneário Camboriú/SC. O material disponibilizado pela organização prevê, para a cota “Patrocinador Arena”, espaço para instalação de estande de 9 m², com montagem básica, além de outros benefícios de divulgação institucional.

3.3. A Diretoria Executiva do CRT-SC, entretanto, deliberou pela participação na referida cota com estande de 12 m², sendo o investimento aprovado de R\$ 55.000,00 referente aos itens inerentes ao patrocínio e R\$ 6.750,00 referentes à metragem excedente do estande, totalizando R\$ 61.750,00.

3.4. Nesse cenário, não se identifica possibilidade de competição entre diferentes fornecedores para a disponibilização da solução pretendida, uma vez que o objeto não consiste na contratação genérica de espaço para realização de evento ou de serviços de divulgação que possam ser ofertados indistintamente por diferentes empresas. Trata-se, especificamente, da participação e do patrocínio no COMAC-SC 2026, com os benefícios e o espaço de estande definidos pela própria organização do evento.

3.5. A contratação está, portanto, diretamente vinculada ao evento específico e às condições comerciais estabelecidas por sua organização. Eventuais empresas ou entidades diversas não poderiam fornecer ao CRT-SC a mesma solução, isto é, a participação como patrocinador no COMAC-SC 2026 e a disponibilização do respectivo espaço de estande, pois não são responsáveis pela organização, comercialização ou disponibilização das cotas de participação do evento.

3.6. Dessa forma, o levantamento de mercado evidencia a inexistência de alternativas concorrenciais capazes de atender à necessidade específica identificada, caracterizando a inviabilidade de competição quanto ao objeto pretendido, uma vez que a solução somente pode ser obtida junto à organização responsável pelo COMAC-SC 2026.

4. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. A solução escolhida consiste na participação do CRT-SC no COMAC-SC 2026, mediante contratação da cota de patrocínio “Patrocinador Arena”, com disponibilização de estande de 12 m², incluindo a montagem básica e os demais benefícios de divulgação previstos para a respectiva modalidade.

4.2. A escolha mostra-se adequada à necessidade identificada, considerando que o COMAC-SC constitui evento de abrangência estadual voltado à integração de municípios, associações e consórcios de Santa Catarina, reunindo prefeitos, gestores públicos e demais representantes da administração municipal. Conforme material de divulgação do evento, a edição anterior contou com mais de 295 municípios participantes, 55 consórcios, 21 associações de municípios e 70 expositores, demonstrando a relevância do evento para o público institucional que se pretende alcançar.

4.3. A participação por meio de estande próprio possibilita ao CRT-SC estabelecer um espaço institucional durante o evento, permitindo a apresentação de suas atribuições, atividades e serviços, bem como o contato direto com representantes dos municípios e demais participantes. A solução também proporciona a inserção da instituição nas ações de divulgação associadas à cota de patrocínio escolhida.

4.4. A opção pela cota “Patrocinador Arena” decorre da deliberação da Diretoria Executiva do CRT-SC, que aprovou expressamente a participação do Conselho nessa modalidade, com estande de 12 m², totalizando investimento de R\$ 61.750,00, sendo R\$ 55.000,00 referentes aos itens inerentes ao patrocínio e R\$ 6.750,00 referentes à metragem excedente do estande.

4.5. Dessa forma, a solução escolhida apresenta-se como adequada e suficiente para atender à necessidade institucional identificada, por viabilizar a presença do CRT-SC no COMAC-SC 2026 em condições compatíveis com os objetivos de divulgação, representação e relacionamento institucional pretendidos pelo Conselho.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. Diante do exposto acima, será adquirido estande de 12 m², sendo o investimento aprovado de R\$ 55.000,00 referente aos itens inerentes ao patrocínio (Patrocinador Arena) e R\$ 6.750,00 referentes à metragem excedente do estande, totalizando R\$ 61.750,00.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Considerando o exposto, a presente contratação tem fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata dos casos de inexigibilidade de licitação.

6.2. Em virtude de a contratação ser por meio de Inexigibilidade, o valor estimado será o menor preço ofertado, assim promovendo vantajosidade para a Administração Pública.

6.3. O valor total para a execução do objeto deste ETP será de **R\$ 61.750,00 (sessenta e um mil setecentos e cinquenta reais)**, conforme proposta constante no processo.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1. Espera-se:

- Contato direto com representantes dos municípios e participantes;
- Atendimento aos técnicos industriais presentes no evento;
- Disseminação dos conhecimentos adquiridos;
- Fortalecimento da marca do CRT-SC.

8. PARCELAMENTO

8.1. Não se aplica.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

9.1. Não foram identificadas providências prévias à contratação.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

11.1. Considerando os elementos obtidos neste Estudo Técnico Preliminar, avalia-se como **VIÁVEL** a presente contratação.

11.2. Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é razoável e possui viabilidade de sucesso, nos termos do inciso XIII, do artigo 9º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022.

Florianópolis/SC, data e hora da assinatura digital.

Olívio Florêncio Macedo
Gerente Administrativo do CRT-SC

Daniela da Silveira Dutra



Documento assinado eletronicamente por **Olívio Florencio Macedo**, Gerente Administrativo, em 21/10/2026, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela da Silveira Dutra**, Chefe de Gabinete, em 21/10/2026, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida neste [link](#), informando o código verificador **0125966** e o código CRC **B42272C2**.

13647.000474/2026-45

0125966v4